

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECOMENDAÇÃO Nº 017/2022

Ref.: NF 056/2022 – MPRJ 2022.00246457

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Educação, à Cidadania e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos *lato sensu*, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

CONSIDERANDO que está em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios/RJ a **Notícia de Fato nº 056/2022**, originada da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com escopo de apurar **possível ato de improbidade administrativa na nomeação de espaço público no Município de Três Rios/RJ em homenagem a pessoa viva**;

CONSIDERANDO que o art. 37, § 1º, da Constituição da República é claro que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter

MPRJ

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios
Av. Tenente Enéas Torno, 50, Centro, Três Rios, CEP: 25802-330.
Telefone: (24) 2255-4495

educativo, informativo ou de orientação social, **dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos**”;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Três Rios/RJ (LOM), em seu art. 93, inciso XIII, dispõe que “cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, não exigida esta, no especificado no artigo 94, dispor sobre todas as matérias, especialmente (...) **denominação de próprios, vias e logradouros públicos, vedado nomes de pessoas vivas**”;

CONSIDERANDO que **o Anfiteatro da Praça São Sebastião, equipamento urbano localizado no Centro de Três Rios/RJ** e ao lado da sede da Prefeitura Municipal, **foi nomeado em cerimônia pública em homenagem a Joel São Tiago**, personalidade local viva, pelos notáveis serviços prestados à cultura trirriense;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ confirmou que **a nomeação surgiu de indicação legislativa da Vereadora trirriense Beatriz Retto Bogossian ao Poder Executivo local**, e que **tal solicitação foi devidamente acatada pelo atual Prefeito de Três Rios, Joacir Barbaglio Pereira**;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, **por livre e espontânea vontade**, retirou a placa comemorativa em homenagem a **Joel São Tiago** por **vício no processo legislativo**, visto a ausência de projeto de lei nesse sentido;

CONSIDERANDO que o **Anfiteatro da Praça São Sebastião**, embora não seja um logradouro, **é considerado equipamento público por se tratar de instalação e em espaço** público e livre ao convívio da população, e onde são prestados serviços do poder público à população na seara cultural;

CONSIDERANDO que **existem outras formas previstas em lei que possibilitam a homenagem a pessoas, celebridades e autoridades locais vivas**, exemplificadamente na concessão de título de cidadania honorária, Comendas, e Título do Mérito Legislativo (Art. 94, inciso XXV, LOM);

CONSIDERANDO que, de acordo com o **art. 11, inciso XII, da Lei 8.429/92**, “constitui ato de improbidade administrativa que **atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa** que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por (...) praticar, no âmbito da administração pública **e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal**, de forma a **promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos**, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos”;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei

Complementar n. 75/93, **RECOMENDAR** ao **Município de Três Rios/RJ** e à **Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ**, respectivamente nas pessoas do Chefe do Poder Executivo e Chefe do Poder Legislativo;

- 1) **Que se abstenham de novas nomeações de equipamentos, vias e logradouros de espaço público no Município de Três Rios/RJ em homenagem a pessoas vivas;**
- 2) Que **publiquem a presente Recomendação nos sítios eletrônicos de suas respetivas instituições (Prefeitura de Três Rios/RJ e Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ), bem como em seu Boletim Informativo Oficial, de modo a garantir a maior publicidade e transparência possíveis aos afetados.**

O prazo de resposta será de 15 (quinze) dias. Após o decurso deste, os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados a este Órgão de Execução, **presumindo-se, em caso de inércia, o seu descumprimento e dolo específico, o que ensejará na adoção das medidas legais cabíveis.**

GUSTAVO
SANTANA
Três Rios, 05 de setembro de 2022.
454055700
GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Mat. 3482

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SANTANA
NOGUEIRA:04454055700
Data: 2022.09.05 16:54:23 -03'00'



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/00.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUINTA-FEIRA 29/09/2022 ÀS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **2º QUADRIMESTRE DE 2022** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 141/12.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **TREÇA-FEIRA 27/09/2022 ÀS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 4995 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a entrada de pessoas acompanhadas de animais domésticos de pequeno porte nas dependências da Câmara Municipal de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a entrada de toda e qualquer pessoa, nas dependências dessa Casa de Leis, acompanhada de animais domésticos de pequeno porte.

§1º - A autorização para entrada nos gabinetes dos vereadores depende, exclusivamente, dos vereadores.

§2º - Fica expressamente proibida a entrada de animais, no interior do plenário da Casa.

Art. 2º - Os animais de que trata esta lei deverão ser conduzidos por meio de coleira, guia curta ou outro meio seguro, pelo tutor ou responsável.

§1º - O condutor do animal deverá ser maior de dezoito anos e com força física suficiente para controlar os movimentos do animal dentro das dependências da Casa.

§2º - O condutor do animal será responsável por todas as condições de higiene, ficando obrigado a recolher e limpar os dejetos eliminados pelo mesmo, alimentação e trato do animal enquanto estiver nas dependências desta Casa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§3º - O condutor do animal deverá conduzir o animal sadio, em condições de higiene e portar o atestado de saúde e/ou carteira de vacinação atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
14722/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº199/2022-GP	1) Visto em 01/09/2022; 2) Segue em anexo cópia da Lei nº 4995 de 02 de Setembro de 2022 devidamente sancionada pelo Prefeito; 3) Ao Departamento de Arquivo.
14894/2022	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Resposta enviada ao requerente, archive-se.
14693/2022	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Resposta enviada ao requerente, archive-se.
14697/2022	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Resposta enviada ao requerente, archive-se.
14694/2022	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Resposta enviada ao requerente, archive-se.
14699/2022	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Resposta enviada ao requerente, archive-se.

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 - SRP
PROCESSO N° 08380/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para fins de execução em eventos institucionais, feiras, festivais, datas comemorativas, palestras, eventos artísticos, musicais e culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LICITANTES VENCEDORES:

CHECK MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 10.909.892/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 2.307.943,00 (dois milhões trezentos e sete mil novecentos e quarenta e três reais) e EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 10.992.676/0001-62, no valor total de R\$ 8.294.978,96 (oito milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA: 05/09/2022

João Luís Aguiar da Rocha – Secretário de Cultura e Turismo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios
Email. cmditresrios@yahoo.com.br
Tel: (24) 2252-2650



Ata 14/2022

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em Reunião Ordinária realizada por meio Híbrido, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros, Titulares e Suplentes: **Representantes do Poder Público Municipal:** • **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Titular: Leticia Cunha Pereira; • **Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:** Titular: Michel Gonçalves Rosa; **Representantes da Sociedade Civil Organizada:** • **Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços:** Titular: Nádia de Lima dos Anjos; Suplente: Daura Alves Pereira de Souza; • **Representantes de Serviços e Organizações de Assistência Social:** Titular: Jauseane Aparecida Vieira Novo; • **Idoso da Área Urbana:** Titular: Simão Elmôr Neto; • **Idoso da Área Rural:** Titular: Paulo dos Santos Machado; • **Representantes de Entidades Sociais:** Titular: Maria Aparecida da Silva. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião apresentando a pauta do dia: Informações sobre a Campanha Junho Violeta sobre a conscientização da violência contra a Pessoa Idosa. A Presidente, Sr^a Jauseane Aparecida Vieira Novo, iniciou a reunião prestando esclarecimentos sobre a Campanha Junho Violeta que será realizada no dia 15 de junho de 2022, na Praça da Autonomia e contará com a parceria de várias entidades, tais como: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Grupo Mil. Em seguida, ficou deliberado pelos conselheiros que os cartazes da Campanha serão distribuídos para os Equipamentos da Prefeitura e Entidades do Município em datas as serem confirmadas. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Jauseane Aparecida Vieira Novo, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

 Jauseane Aparecida V. Novo. N.º 1780
 Paulo dos Santos Machado
 Leticia Cunha Pereira




CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 81/2022

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes:** **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:** Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência:** Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:** Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada:** **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):** Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência:** Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:** **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral:** Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estavam presentes os Coordenadores do CREAS, Marcos Gabriel e Carla Almeida Chrispim Mariano. As Conselheiras, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Hortência Regina Ribeiro Grillo, Marilene Corrêa Cesário de Lima e Mariângela Moreira de Oliveira justificaram a ausência. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Plano de Medida Socioeducativa; e Ofício nº 120/2022 - SMASDH. O Presidente passou a palavra para os coordenadores do CREAS, Marcos Gabriel e Carla Chrispim, que prestaram todos os esclarecimentos necessários quanto ao Plano de Medida Socioeducativa. Diante de tais informações, ficou deliberado pelo colegiado que serão expedidos ofícios para as Secretarias de Meio Ambiente, Educação e Esporte e Lazer, a fim de notificá-las sobre a existência do Plano de Medida Socioeducativa, bem como ficou acordado que será realizada uma reunião entre o CREAS e o CMDCA para tratar sobre a prestação de serviços à comunidade. Logo após, o Presidente falou aos conselheiros da necessidade de aprovação do suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de julho de 2022, às 9h, no Auditório da Faculdade Suprema, que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Ao final, foi apresentado aos conselheiros o Ofício nº 120/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que indica o Sr. Fúlvio Bronzo Bittencourt e a Srª Ana Caroline Ribeiro Rufino de Souza Paes Leme para compor a Comissão de Edital de Financiamento Público do Projeto do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Viviane Soares Santos, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



ATO nº 011/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/01/2022, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei nº 3.995/2014, art. 43, redução de carga horária em 50% o motorista Sr. Davi Bach do Nascimento, matrícula nº 329, conforme despachos exarados no processo nº 1819/2019 em 03/08/2022.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 03 de agosto de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



ATO nº 012/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 24/05/2022 de acordo com o processo nº 2620/2022, 06 (seis) meses de Licença Sem Vencimentos ao Ajudante de Serviços Gerais, Sr. José Luiz dos Santos, conforme despachos exarados no referido processo.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 24/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 16 de agosto de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



ATO n° 013/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 16/05/2022 de acordo com o processo n° 2469/2022, 24 (vinte quatro) meses de Licença Sem Vencimentos ao Ajudante de Serviços Gerais, Sr. Fabrício Ferreira Carvalho, conforme despachos exarados no referido processo.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 16 de agosto de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCÊ.



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1012/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Wagner César de Mello Jardim*
- b) Saul da Costa Neves*
- c) Laila Thamiris Massi Barbosa*
- d) Monique de Carvalho Bento*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VERDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RESOLUÇÃO SAAETRI n° 1.013/2022 – GABINETE DO DIRETOR

PRORROGA o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução n° 0991/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

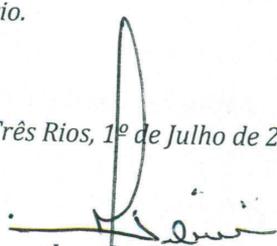
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe suplente;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n° 0991/2022;

Art. 3º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de Julho de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950



QUALIDADE
DE VIDA PARA
TODOS



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RESOLUÇÃO SAAETRI n° 1.014/2022 - GABINETE DO DIRETOR

PRORROGA o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução n° 0992/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR por 06 (seis) meses** o prazo de atuação da Comissão que instituiu Pregoeiros e equipe de apoio;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução n° 0992/2022 ;

Art. 3º - Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de Julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1015/2022

Substitui membro da Comissão constituída nas Resoluções 959/2021 e 1003/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Djair Léo Dias Valente pelo servidor Lucas de Souza Medeiros Giácomo, para compor a Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós serviços, das erosões em vias públicas instituída pelas Resoluções 959/2021 e 1003/2022;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 959, 970 e 978/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de julho de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1016/2022

Inclui membro na equipe de apoio constituída na Resolução 985/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui Lucas de Souza Medeiros Giácomo, matrícula 686 para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução 985/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 985/2021 e 1005/2022;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de agosto de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Conforme artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 3346 de 23 de dezembro de 2009.
Termo de Concessão de Benefício Fiscal

Processo Administrativo nº 17.413, de 27 de outubro de 2021.

Concede por Termo de Compromisso e Responsabilidade ajustados entre o Município de Três Rios, através da CODETRI, e a empresa **Indústria de Bebidas Três Rios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.478.269/0001-60 - Matriz**, inscrição Estadual nº **11.056.059**, com sede à Av. Odilon Gomes Assumpção s/nº, Lotes 78 e 78A, Centro Empresarial de Três Rios - Barrinha, Três Rios - Rio de Janeiro, CEP 25.803-065, o Benefício Fiscal, com início do benefício em: **01 de janeiro de 2022, pelo período de 10 anos.**

Os benefícios concedidos compreendem aos incisos **I, II e III** da Lei 3346/2009, para as Inscrições imobiliárias: Lote 78 - 01.01.082.0083.000, lote 78A - 01.01.082.0087.000.

Arsonval Silveira Macedo Netto
Diretor Presidente
CODETRI



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 221 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA ALAN QUINTILIANO DA SILVA, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme Artigo 13º, Grupo XI, Agente de Transporte Oficial – ASTO, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Jurandir Quintiliano da Silva e Jandira Soares da Silva, e portador do C.P.F. n° XXX.176.407-XX e do RG. n° 2XXXXXX23, expedida pelo DETRAN, nascido em 13/02/1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01 de setembro de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 222 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA FILIPE GRADES DA SILVA, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, conforme Artigo 8º, Grupo IV, Agentes de Serviços Técnicos – AST, com vencimento em vigor no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal, Lei 3.157/2008, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2020, Edital 01/2020, para preenchimento das vagas do Cargo Permanente desta Casa de Leis. O senhor ora nomeado é filho de Fernando Antonio da Silva e Olgamir Serrat Grades da Silva, e portador do C.P.F. n° XXX.638.817-XX e do RG. n° 2XXXXXX63, expedido pelo DETRAN, nascido em 12/01/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 01 de setembro de 2022.

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 223 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora, **TAIS PASCHOAL INOCENCIO COSTA CARDOSO**, a partir de 01/09/2022, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DE VEREDORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 044, de 04/01/2021.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário